

DECRETO Nº 1.931, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.375, de 30 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas que correrão a conta da seguinte classificação Orçamentária:

08	SEC MUN DA AGRICULTURA, INDÚSTR. E COMÉRCIO	
08.01	Agricultura	
1100	Contr. Aquisição de Trator Agrícola nº 840065/2016/MAPA/Caixa	
20.334.0019.1071	Aquisição de Máquina Para Patrulha Agrícola	
3.4.4.5.90.52.00 - 46912	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 97.500,00
	TOTAL.....	R\$ 97.500,00

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de Contrato de Repasse nº 840065/2016/MAPA/CAIXA - Transferência Voluntária da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CONV. 647056-2.

Recurso 1100.....	R\$ 97.500,00
-------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 30 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração